



PROCESSO N.º 865/05

PROTOCOLO N.º 5.673.334-5

PARECER N.º 188/06

APROVADO EM 09/06/06

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: FACULDADE UNILAGOS

MUNICÍPIO: MANGUEIRINHA

ASSUNTO: Pedido de alteração do Parecer nº 1161/02-CEE/PR e alteração da proposta pedagógica do curso de graduação em Serviço Social – Bacharelado.

RELATORA: LILIAN ANNA WACHOWICZ

## I - RELATÓRIO

### 1 – Histórico

**1.1** Pelo ofício n.º 697/2005-CES/GAB/SETI, de 2 de setembro de 2005, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior encaminha a este Conselho o protocolado da Faculdade UNILAGOS, do Município de Manguueirinha, mantida pela Fundação de Ensino Superior de Manguueirinha – FESMAN, que solicita alteração da proposta pedagógica do curso de graduação em Serviço Social – Bacharelado.

**1.2** Este Processo foi convertido em diligência junto à IES em 7 de março de 2006 informando que o *“Parecer nº 1161/02-CEE/PR, de 4 de dezembro, favorável a autorização para funcionamento do curso em tela com carga horária de 3.400 horas deixou de constar a matriz curricular (como anexo).*

**1.3** O Curso de Graduação em Serviço Social - Bacharelado ofertado pela Faculdade Unilagos foi autorizado pelo Decreto Estadual nº 1.706, de 13 de agosto de 2003, embasado no Parecer n.º 1161/02-CEE/PR, com 40 (quarenta) vagas anuais, carga horária total de 3.400 horas/aula.



PROCESSO N.º 865/05

## 2. No Mérito

**2.1** O Parecer nº 1161/02-CEE/PR, de 04 de dezembro, favorável a autorização para funcionamento do curso em tela com carga horária de 3.400 (três mil e quatrocentas) horas deixou de constar a matriz curricular.

**2.2** Desta forma, a UNILAGOS encaminhou por meio do ofício nº 16/06 a matriz curricular com as devidas correções devendo ser incorporada como anexo ao Parecer nº 1161/02-CEE:

### 1ª Série

Disciplina	Horas	Total
Filosofia	2	72
Psicologia	2	72
Antropologia	2	72
Economia	2	72
Sociologia	2	72
A Questão Social e o Serviço Social no Brasil.	3	108
Fundamentos do Serviço Social I	3	108
Oficinas de Formação Profissional I	4	144
<b>Total</b>	<b>20</b>	<b>720</b>



PROCESSO N.º 865/05

2ª Série

Disciplina	Horas	Total
Fundamentos da Ciência Política	3	108
Direito e Legislação Social	2	72
Processo de Trabalho e Constituição da Sociabilidade	2	72
Fundamentos do Serviço Social II	3	108
Oficinas de Formação Profissional II	3	108
Ética Profissional	2	72
Núcleos Temáticos de Serviço Social I	3	108
Geografia Humana	2	72
<b>Total</b>	<b>20</b>	<b>720</b>

3ª Série

Disciplina	Horas	Total
Fundamentos do Serviço Social III	3	108
Oficinas de Formação Profissional III	3	108
Gestão Social I	3	108
Política Social	4	144
Pesquisa em Serviço Social	3	108
Núcleos Temáticos de Serviço Social II	4	144
<b>Sub-total</b>	<b>20</b>	<b>720</b>
Estágio Supervisionado em Serviço Social I		200
<b>Total</b>		<b>920</b>



PROCESSO N.º 865/05

4ª Série

Disciplina	Horas	Total
Fundamentos do Serviço Social IV	4	144
Núcleos Temáticos de Serviço Social III	4	144
Oficinas de Formação Profissional IV	4	144
Gestão Social II	4	144
Seminários de TCC	4	144
<b>Sub-total</b>	<b>20</b>	<b>720</b>
Estágio Supervisionado em Serviço Social II		200
Atividades Complementares		120
<b>Total</b>		<b>1040</b>
<b>TOTAL GERAL DO CURSO</b>		<b>3400</b>

**2.3** No pedido de alteração da proposta pedagógica a UNILAGOS mantém a carga horária de 3.400 horas e encaminha alterações ocorridas nas ementas das disciplinas, campo de atuação do profissional de serviço social, bibliografias, inserção institucional do curso, regulamentos de estágio supervisionado, atividades complementares e trabalho de conclusão de curso (TCC).

**2.4** Com referência à matriz curricular, a UNILAGOS esclarece que havia *“alguns erros de digitação, as disciplinas de Fundamentos de Serviço Social e Oficinas de Formação Profissional II constavam na grade da 2ª série com carga horária de 144 horas/aula, sendo o correto 108 horas/aula.”* Desta forma, a proposta pedagógica do curso de graduação em Serviço Social – Bacharelado apresenta a seguinte matriz curricular:



PROCESSO N.º 865/05

**1ª Série**

<b>Disciplina</b>	<b>Horas</b>	<b>Total</b>
Filosofia	2	72
Psicologia Social	2	72
Antropologia	2	72
Economia	2	72
Sociologia	2	72
A Questão Social e o Serviço Social no Brasil	2	72
Fundamentos do Serviço Social I	2	72
Oficinas de Formação Profissional I	2	72
Língua Portuguesa	2	72
Métodos e Técnicas de Pesquisa	2	72
<b>Total</b>	<b>20</b>	<b>720</b>



PROCESSO N.º 865/05

**2ª Série**



<b>Disciplina</b>	<b>Horas</b>	<b>Total</b>
Fundamentos da Ciência Política	2	72
Direito e Legislação Social	2	72
Processo de Trabalho e Constituição da Sociabilidade	2	72
Fundamentos do Serviço Social II	3	108
Oficinas de Formação Profissional II	2	72
Ética Profissional	2	72
Núcleos Temáticos de Serviço Social I	3	108
Geografia Humana	2	72
Didática do Serviço Social	2	72
<b>Total</b>	<b>20</b>	<b>720</b>



PROCESSO N.º 865/05

**3ª Série**



<b>Disciplina</b>	<b>Horas</b>	<b>Total</b>
Fundamentos do Serviço Social III	3	108
Oficinas de Formação Profissional III	3	108
Gestão Social I	3	108
Política Social	4	144
Pesquisa em Serviço Social	3	108
Núcleos Temáticos de Serviço Social II	4	144
<b>Sub-total</b>	<b>20</b>	<b>720</b>
Estágio Supervisionado em Serviço Social I		200
<b>Total</b>		<b>920</b>



PROCESSO N.º 865/05

**4ª Série**

<b>Disciplina</b>	<b>Horas</b>	<b>Total</b>
Fundamentos do Serviço Social IV	4	144
Núcleos Temáticos de Serviço Social III	4	144
Oficinas de Formação Profissional IV	4	144
Gestão Social II	4	144
Seminários de TCC	4	144
<b>Sub-total</b>	<b>20</b>	<b>720</b>
Estágio Supervisionado em Serviço Social II		200
Atividades Complementares		120
<b>Total</b>		<b>1040</b>
<b>TOTAL GERAL DO CURSO</b>		<b>3400</b>



PROCESSO N.º 865/05

## II – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, somos favoráveis:

- a) à alteração do Parecer do nº 1161/02-CEEPR, incorporando a matriz curricular (item 2.3), como anexo;
- b) à alteração da proposta pedagógica do curso de graduação em Serviço Social – Bacharelado (item 2.5) ofertado pela Faculdade UNILAGOS, do Município de Mangueirinha, mantida pela Fundação de Ensino Superior de Mangueirinha – FESMAN, com 40 (quarenta) vagas anuais, carga horária de 3.400 (três mil e quatrocentas) horas, com implantação gradativa a partir de 2007.

A inserção das disciplinas na estrutura organizacional, matriz curricular, bem como, ementários do presente projeto deverão ser incorporados ao regimento da Instituição.

Alerta-se à IES para o cumprimento dos Arts. 31 e 36 da Deliberação nº 1/05-CEE.

Aprovado o Parecer, encaminhe-se à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior para homologação.

É o Parecer.

## CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 08 de junho de 2006.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 865/05

**DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 09 de junho de 2006.